



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PAUTA DE REUNIÃO

23ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | CFO

08.08.2024

8h30min

Onivaldo Barris | Presidente
Alex Chaves | Vice-Presidente
Cristian Maia Maninho | Membro

1 - PROJETO DE LEI Nº 16992/2024 - Ementa: Altera a redação da Lei n. 10.696/2018, que institui no Município de Maringá o Setembro Dourado e dá outras providências. Autoria: Paulo Biazon

2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2302/2024 - Ementa: Altera a Lei Complementar n. 416/2001, que regulamenta o parcelamento, o uso e a ocupação do solo na área denominada Zona Especial 1 - Novo Centro. Autoria: Jean Marques

3 - PROJETO DE LEI Nº 16945/2024 - Ementa: Altera a redação do art. 3.º da Lei n. 10.863/2019, que institui as Diretrizes para o Controle Populacional Permanente de Cães e Gatos, acompanhado de ações educativas sobre guarda responsável de animais, e dá outras providências. Autoria: Flávio Mantovani e Belino Bravin Filho

4 - PROJETO DE LEI Nº 17029/2024 - Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maringá o concurso denominado "Comida Di Buteco". Autoria: Mário Hossokawa

5 - PROJETO DE LEI Nº 16876/2023 - Ementa: Torna obrigatório o fornecimento gratuito de água potável para participantes de eventos públicos e privados. Autoria: Paulo Biazon

6 - PROJETO DE LEI Nº 16946/2024 - Ementa: Acrescenta o parágrafo único ao art. 5.º da Lei n. 10.229/2016, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM, e dá outras providências. Autoria: Flávio Mantovani e Alex Chaves

7 - PROJETO DE LEI Nº 17015/2024 - Ementa: Altera a Lei n. 10.700/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes ilustrativos acerca do método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos no Município de Maringá. Autoria: Flávio Mantovani e Jean Marques

ONIVALDO BARRIS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CERTIDÃO

Certifico que esta pauta foi assinada eletronicamente pela Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, para fins de tramitação eletrônica.

Adriano da Silva Prado Marquoto - Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Silva Prado Marquoto**, **Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias**, em 07/08/2024, às 12:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0351233** e o código CRC **D0A0C6F2**.

24.0.000004805-0

0351233v8